



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

*Registrar. a
Consideração do
Sr. Presidente*

30/09/2021.

Mensagem ao Projeto de Lei Complementar nº 003 /2021

Miracatu, 23 de setembro de 2021.

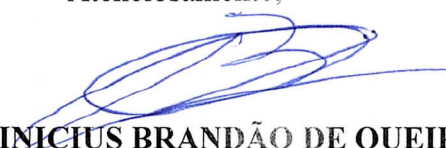
Excelentíssimo Senhor Presidente;

Encaminhamos para apreciação e aprovação o Projeto de Lei Complementar nº 003/2021, que dispõe sobre a criação de vagas para o Cargo de Monitor para alunos de Transporte Escolar, no anexo I da Lei Complementar nº 007/2012 – Plano de Carreira e Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura de Miracatu e dá outras providências.

Justificamos a necessidade de aprovação da referida matéria, tendo em vista a necessidade de servidores para atender a demanda e temos concurso vigente somente para o Cargo de Monitor de Alunos para Transporte Escolar.

Assim sendo, remetemos o presente projeto para apreciação dessa Colenda Casa de Leis e solicitamos a especial atenção de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores, para análise e aprovação dentro do prazo regimental, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente;



VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

*Ciente, anexo ao pl. Unimor
01/10/21*

Pablo Pereira
Presidente
Câmara Municipal de Miracatu





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº ⁰³ 002 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Complementar
RECEBIDO SOB Nº 031/2021
Em 01/10/2021

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE MONITOR PARA ALUNOS DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ANEXO I LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2012 – PLANO DE CARREIRA E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE MIRACATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suprimidos 4 (quatro) vagas do Cargo de Monitor para Transporte Escolar, criadas na Lei Complementar nº 27/2015 e ampliada pela Lei Complementar nº 30/2015.

Art. 2º Ficam criadas mais 4 (quatro) vagas para o Cargo de Monitor de Alunos para Transporte Escolar, no anexo I da Lei Complementar nº 007/2012 – Plano de Carreira e Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura de Miracatu, sem aumento de despesa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 23 de setembro de 2021.


VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 1068/2021
Data: 30/09/2021 - Horário: 10:18
Legislativo

